

Lei Ordinária nº 1518/2011

DENOMINA CENTRO DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM OSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 05 de maio de 2011

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o Centro de Fabricação e Comercialização em Osso como, "Dr. Márcio Campos Monteiro".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 05 DE MAIO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal